



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.450, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.274, de 02 de setembro de 2025, destinados para cobrir despesas com o Departamento de Finanças.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 03 – Finanças

0028.843.0004.2034 Amortização da dívida contratada

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.0028.843.0004.2034.469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de setembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretario Designado